Câmara Municipal de Votorantim

Projeto de Lei nº 016/76

Autoria do Senhor Prefeito Municipal

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO N.º 170/76 - C. M.

Votorantim, 17 de setembro de 1976.

Senhor Presidente:

Temos a honra e a grata satisfação de submeter à apreciação dessa Egrégia Casa, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional no montante de Cr$ 211.500,00 (duzentos e onze mil e quinhentos cruzeiros), para suplementar as seguintes verbas: 5.3 3120 1688534 2 47 - Estradas Vicinais - Combustíveis, Peças e Outros - Cr$ 200.000,00; 7.0 3130 1007021 2 78 Administração Geral - Diversos Serviços - Cr$ 1.500,00 , e 7.2 3120 1058323 2 83 - Planejamento Urbano - Diversos Materiais de Consumo - Cr$ 10.000,00.

Visa o Projeto, Senhor Presidente, ensejar a este Executivo a continuidade dos serviços da Municipalidade, até o final do ano corrente.

Como é do conhecimento de Vossa Excelência e de seus dignos pares, no presente exercício foi bastante acentuado o aumento de salários e principalmente dos materiais de um modo geral; o que concorreu para tornar deficiente a nossa previsão orçamentária, no que se refere as verbas mencionadas.

Queremos salientar ainda, Senhor Presidente, que além dos aumentos mencionados, as nossas máquinas já se encontram de um modo geral desgastadas, o que sem dúvida aumenta em muito os gastos de nossa manutenção.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO N.º 170/76 - C. M. fls. 2

Destina-se a presente suplementação à aquisição, conforme a própria designação da verba está a enunciar, de diversos materiais de consumo da garagem, da Diretoria de Obras, bem como serviços da mesma Diretoria, porem mais especificamente, à aquisição de combustíveis e lubrificantes e peças e acessórios para nossos veículos e máquinas.

Conforme se verifica pelo artigo 2º , os recursos para cobertura do crédito serão fornecidos pela anulação parcial da verba: 7.2 4110 105 8323 1 18 - Planejamento Urbano-Abertura, Melhoramento e Pavimentação de Ruas e Avenidas-Cr$ 211.500,00.

Dada a urgência e o interesse de que o assunto se reveste, solicitamos seja o Projeto apreciado e processado nos termos do parágrafo 1º do artigo 26 do Decreto Lei nº 9 (Lei Orgânica dos Municípios).

Sendo o que se nos oferece e na certeza de que o Projeto merecerá o beneplácito dos dígnos representantes desse Legislativo, prevalecemo-nos do ensejo, para renovar os protestos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente

ERINALDO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador GEORGINO MARQUES DIAS
DD. Presidente da Câmara Municipal de
VOTORANTIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº ____/ 76

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, ERINALDO ALVES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um Crédito Adicional no valor de Cr$ 211.500,00 (duzentos e onze mil e quinhentos cruzeiros) suplementar às seguintes verbas do Orçamento corrente:

5.3 3120 1688534 2 47 - Estradas Vicinais - Combustíveis, Peças e Outros Cr$ 200.000,00

7.0 3130 1007021 2 78 - Administração Geral - Diversos Serviços Cr$ 1.500,00

7.2 3120 1058323 2 83 - Planejamento Urbano - Diversos Materiais de Consumo Cr$ 10.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente Crédito serão fornecidos pela anulação parcial da seguinte verba:

7.2 4110 1058323 1 18 - Planejamento Urbano - Abertura, Melhoramento e Pavimentação de Ruas e Avenidas Cr$ 211.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data

de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 17 de setembro de 1976 - XII ANO DA EMANCIPAÇÃO.

ERINALDO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

RECEBI

Votorantim, 17 de 9 de 1976

A Consultoria Jurídica e Comissões

S. Sessões, 20 de 9 de 1976

PRESIDENTE

A Comissão de Justiça

Recebido em .....

Prorrogado .....

Devolvido .....

Presidente .....

Comissão Finanças

Recebido em .....

Prorrogado .....

Devolvido .....

Presidente .....

EM DISCUSSÃO

Votorantim, 21 / 10 / 1976

Presidente da Câmara

única

APROVADO

S. Sessões 21 de 10 de 1976

PRESIDENTE

Câmara Municipal de Votorantim

Projeto de Lei n.º 16 / 76

Comissão de Justiça e Redação

Parecer n.º / 76

Temos para parecer o projeto em tela.

Analisando detidamente, somos de entendimento que óbice algum de ordem legal existe.

Opinamos pela sua aprovação.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Recebido em _____

Prazo Vencido em _____

DIRETOR DE SECRETARIA

RELATOR Lupercio Mariano da Silva

MEMBRO Antonio Aires dos Santos

MEMBRO Itagyba Loureiro de Mello

Câmara Municipal de Votorantim

Projeto de Lei n.º 16 / 76

Comissão de Finanças e Orçamento

Parecer n.º / 76

Temos para parecer o projeto em tela.

Analisando detidamente, somos de entendimento que óbice algum de ordem financeira existe.

Opinamos pela sua aprovação.

Êste é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Recebido em

Prazo Vencido em

DIRETOR DE SECRETARIA

RELATOR Antonio Aires dos Santos

MEMBRO Lupercio Mariano da Silva

MEMBRO Itagyba Loureiro de Mello

Autógrafo nº 12/76
Projeto de Lei nº 16/76
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências
Lei nº ____ de ____ de _____ de 1976

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, ERINALDO ALVES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto na Prefeitura Municipal de Votorantim, um Crédito Adicional no valor de Cr$ 211.500,00 (duzentos e onze mil e quinhentos cruzeiros) suplementar as seguintes verbas do orçamento corrente:

5.3 3120 1688534 2 47 - Estradas Vicinais - Combustíveis, Peças e Outros ..... Cr$ 200.000,00
7.0 3130 1007021 2 78 - Administração Geral - Diversos Serviços ..... Cr$ 1.500,00
7.2 3120 1058323 2 83 - Planejamento Urbano - Diversos Materiais de Consumo ..... Cr$ 10.000,00

Artigo 2º - Os recursos para cobertura do Presente Crédito serão fornecidos pela anulação parcial da seguinte verba:

7.2 4110 1058323 1 18 - Planejamento Urbano - Abertura, Melhoramento e Pavimentação de Ruas e Avenidas - Cr$ 211.500,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.